



**CONSAE**  
CURSOS - CAPACITAÇÃO

**SIC**

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 07/2018

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2018.

## **ERRORES DO MEC NA EDIÇÃO DE LEGISLAÇÃO – SEGUNDA TEMPORADA – EPISÓDIOS.**

**ARQUIVO/ACERVO ACADÊMICO. ARQUIVO/ACERVO ACADÊMICO DIGITAL. DOCUMENTOS ACADÊMICOS DIGITAIS/ELETRÔNICOS. HIERARQUIA DA LEGISLAÇÃO. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001 X DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 X PORTARIA NORMATIVA Nº 22, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 X PORTARIA Nº 1.261, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Quando tudo fica muito difícil, costumo brincar. Às vezes peço ajuda (Jesus, Maria e José!) ou enlouqueço e chamo Eduardo Dussek: "Levanta e serve um café / Que o mundo acabou! (Nostradamus).

É o caso, quando se lê (necessário interpretar...) e tenta-se entender a Portaria Normativa nº 22, de 21 de dezembro de 2017.

Não saber que a microfilmagem é uma prática *démodé* de guarda/arquivamento de documentos, e que já tivemos exaustiva discussão após a publicação da Portaria 1.224/2013, é inaceitável! Assim como desconhecer a existência da Portaria 1.261/2013.

A Portaria 1.261 **não foi expressamente revogada**, e ela nos garante o óbvio: as IES privadas não precisam utilizar [o Código de Classificação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim das IFES](#) e a [Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim das IFES](#).

Apenas as IFES – Instituições Federais de Ensino Superior estão obrigadas...

Portaria nº 1.261, de 23 de dezembro de 2013

*Art. 1º Fica determinado que o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, aprovado pela Portaria nº 92, de 23 de setembro de 2011, do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, é de uso obrigatório nas IFES, ficando a cargo destas dar publicidade aos referidos instrumentos técnicos. (grifo nosso)*

Isso não significa que as IES privadas não tenham que ter seus próprios códigos de classificação de documentos e sua própria tabela de temporalidade de documentos.

No caso da tabela de temporalidade, apenas para documentos físicos; já que a guarda de documentos eletrônicos certificados digitalmente é perpétua...

Saiba tudo sobre documentos eletrônicos, organização e manutenção de arquivo/acervo acadêmico digital e sua validade jurídica inscrevendo-se no Curso sobre Secretaria Acadêmica Digital - SeAD.



**Curso sobre Secretarias Acadêmicas Digitais de  
Instituições de Ensino Superior - modalidade EAD**  
**05 a 30 de março - 55ª Edição**

Saudações,  
Profª. Abigail França Ribeiro  
Diretora Geral CONSAE  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.  
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.

A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em [Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#).